

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 648479 Série RPS emitido em 03/08/2015 20150804118294169000167	Número da Nota 00628293			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2015 18:34:34			
	Código de Verificação YYME-3QGB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 18.294.169/0001-67 Inscrição Municipal: 4.768.734-7 Nome/Razão Social: ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA. Endereço: R WERNER VON SIEMENS 00111, PREDIO 20 - TERREO - LAPA DE BAIXO - CEP: 05069-010 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO CPF/CNPJ: 061.972.778-08 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua RUA PIQUETE 92, -- JARDIM ITAMARATI - CEP: 13092-496 Município: Campinas UF: SP E-mail: leilak@ig.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contrato: AA-9779 - Pedido: 259594 Cod.SisBT: 031451 - COBR. ADT0244676 PREST SERVICOS CONF CONTRATO REF. AGOSTO/2015 RUA PIQUETE, 92 Lei Transparencia Fiscal 12741/2012-Vl Aprox Tributos R\$22,06(9,25%) Vencimento: 01/08/15				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 238,59				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	238,59	5,00%	11,92	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 648479 Série RPS, emitido em 03/08/2015;				



A Tyco Business

AVISO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADT Serviços de Monitoramento Ltda

RUA WERNER VON SIEMENS, 111 - PRÉDIO 20 - TÉRREO - LAPA DE BAIXO - CEP 05069-010 - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 18.294.169/0001-67
INSCR. MUNICIPAL Nº 4.768.734-7
INSCR. ESTADUAL Nº 142.485.954.112

TEL: 11 3619-9000 Grande São Paulo
0800-7038188 Demais Localidades
FAX: 11 3833-6972

OPERAÇÃO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DATA DA EMISSÃO : 08/07/2015

Nº DO DOC. COBRANÇA	VALOR	NOSSO Nº DE COBRANÇA	VENCIMENTO	Via
0244678	238,59	-	01/08/2015	Cliente

USUÁRIO DOS SERVIÇOS : CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
 ENDEREÇO : RUA PIQUETE 92
 MUNICÍPIO : CAMPINAS
 PRAÇA DE PAGAMENTO : CAMPINAS - SP
 INSCR. NO C.N.P.J. (M.F.) : 061.972.778-08

CEP: 13092-496
 EST.: SP
 INSCR. EST.: 15.127.473
 INSCR. MUN.:

VALOR POR EXTENSO

DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO TOTAL

PREST SERVICOS CONF CONTRATO
REF. AGOSTO/2015

238,59

Banco do Brasil DE 13.11.09 DA RFB

03/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 07:15:32
488404884 0004

238,59

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS HENRIQUE F SAMPAIO
AGENCIA: 4884-4 CONTA: 279/754-2

BANCO ITAU S.A.

(Contrato: 031451)

Monitoramento atualizada,

34191881846776574293682094480009565070000023859
NR. DOCUMENTO 80.301
DATA DO PAGAMENTO 03/08/2015
VALOR DO DOCUMENTO 238,59
VALOR COBRADO 238,59

-9000 Grande Sao Paulo.

NR.AUTENTICACAO 9.3EB.7E8.90A.0F7.08B

Autenticação Mecânica

* 188/18677657-4 *

Itaú Itaú Unibanco S.A. **[341-7]** 34191 88184 67765 742936 82094 480009 5 65070000023859

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento	01/08/2015
BENEFIC - ADT SERV DE MONITORAMENTO LTDA					Agência/Código Beneficiário	2938/20944-8
CNPJ 18.294.169/0001-67					Nosso número	188/18677657-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento		
10/07/15	0000244678	DSI	N	13/07/15		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	188	R\$			238,59	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,08 AO DIA APOS 01/08/2015 MULTA DE 4,77 COBRANCA ESCRITURAL. PREST SERVICOS REF. AGOSTO/2015					(-) Desconto/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	

PAGADOR -CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
RUA PIQUETE 92
13092-496 JARDIM ITAMA CAMPINAS SP

CNPJ/CPF- 00006197277808

Sacador/Avulista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190



Ab

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO, inscrito no CPF/MF :061.972.778.-08 residente e domiciliado na Rua. Piquete, nº 92, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRANTE**, e de outro lado,

ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.294.169/0001-67, com sede na Rua Werner Siemens. 111, Prédio 20, Térreo, no bairro da Lapa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representantes legais abaixo assinado doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

Designadas individualmente como "Parte" e em conjunto "Partes";

Considerando que a **CONTRATANTE** celebrou o Contrato de Pratação de Serviços com a "GRABER", desde 23 de Janeiro de 2003, um Contrato de Monitoramento, por meio dos quais regem a relação estabelecida entre as partes (o "Contrato");

Considerando que conforme comunicado a Graber Segurança Eletrônica cedeu todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato de Siemens Ltda para Siemens Cerberus Security Ltda a partir de 01 de Junho de 2.001

Considerando que conforme comunicado a Siemens cedeu todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato de Siemens Ltda para Siemens Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda a partir de 01 de Outubro de 2.013.

Considerando que conforme um novo comunicado a Siemens Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda foi adquirida em 01 de Outubro de 2014 pela ADT Serviços de Monitoramento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.169/0001-67, com sede na na Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 20º 1º andar, no bairro Lapa de Baixo, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900.

Resolvem as partes, de pleno e comum acordo, **ADITAR** o Contrato que se regerá com os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Passa a figurar como CONTRATADA no Contrato a partir de 01 de Outubro de 2014 a ADT Serviços de Monitoramento Ltda cujos dados cadastrais encontram-se abaixo:

Razão Social: ADT Serviços de Monitoramento Ltda

Sede: Rua Werner Siemens. 111, Prédio 20, Térreo, Bairro Lapa, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

CEP 05069-900.

CNPJ/MF: 18.294.169/0001-67

Inscrição Estadual: 142.485.954.112

Inscrição Municipal: 4.768.734-7



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas, em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo 31 de 01 de 2015.

CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO



Nome:
RG:
CPF:



Nome:
RG:
CPF:

ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA



Nome:
Cargo: Ademir Scudeller Jr.
Diretor

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A validade do presente instrumento, de forma geral, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo sobre esta as condições específicas de cada "Produto" eventualmente divergentes, expressas no "Descrição de Produtos". Após o período acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, observando-se as CONDIÇÕES GERAIS, assim como, as ESPECÍFICAS do "Descrição de Produtos" prevalecendo, do mesmo modo, estas sobre aquelas, quando divergentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato constitui acordo integral entre as partes relativamente ao seu objeto e não poderá ser alterado verbalmente, mas somente por instrumento escrito, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Caso qualquer previsão deste Contrato seja considerada inviável, impossível de ser cumprida ou cula por um tribunal de jurisdição competente, as restantes continuarão em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Contrato poderá ser caducado pela CONTRATADA, a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso e notificação da(s) CONTRATANTE. Fica facultado à CONTRATADA a subcontratação de terceiros para a prestação dos serviços ou fornecimento dos "Produtos" objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aplicam-se conjuntamente ao presente todas as cláusulas e condições expressas nos "Descrição de Produtos" relativas aos "Produtos" contratado(s), sempre prevalecendo estas, quando conflitantes, sobre as cláusulas e condições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente instrumento não estabelece entre as partes contratantes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidades solidárias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da comarca de Campinas/ SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (dois) atos de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença dos 02 (dois) testemunhas abaixo arrolado e aceitando seus termos e condições, assim como as expressas no "Descrição de Produtos" relativas a cada "Produto" contratado, o qual o(a) CONTRATANTE recebe neste ato para integrar o presente instrumento.

Campinas, 23 de Janeiro de 2003

CONTRATADA: SIEMENS BUILDING TECHNOLOGIES LTD.

CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Conta Corrente

Banco: Itaú Brasil Bradesco

Agência: Nº _____ Nome: _____

Nome do Cliente: _____

Da Autorização: Autorizo (amos) o Débito Automático do valor mensal constante neste contrato, em minha conta acima identificada, na referida data de vencimento.

Da Provisão de Saldo: Comprometo-me (emos) a providenciar e a manter na Conta indicada acima, saldo suficiente e disponível para suportar o débito na data do respectivo vencimento.

Do Prazo de Vigência: Esta autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, por minha (nossa) iniciativa, ou do Banco.

Local e Data

Assinatura do Cliente

Siemens Building Technologies Ltda.

- Matriz: Rua Adolfoino Amada Castanho, 117 - Taboão da Serra - SP - 06763-180 - Tel.: (11) 4787-4443 - Fax: (11) 4771-1331
- Belo Horizonte: Rua Platina, 1330 - Sala 03 - Belo Horizonte - MG - 30480-240 - Tel./Fax: (31) 3372-5666
- Campinas: Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 1381 - Campinas - SP - 13050-030 - Tel.: (19) 3727-2700 - Fax: (19) 3227-2770
- Porto Alegre: Rua Dom Pedro II, 381 - Porto Alegre - RS - 90550-142 - Tel./Fax: (51) 3343-3822
- Ribeirão Preto: Av Portugal, 1740 - 3º andar Cj 32 - Vila Seixas - Ribeirão Preto - SP - 14020-380 - Tel./Fax: (16) 3916-3838
- Rio de Janeiro: Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1636 - Rio de Janeiro - RJ - 20020-080 - Tel.: (21) 2215-7300 - Fax: (21) 2215-4173
- São José dos Campos: Rua Brig. Osvaldo Nascimento Leal, 314 - São José dos Campos - SP - 12245-480 - Tel./Fax: (12) 3941-7044
- São Paulo: Rua José Vicente Cavalheiro, 314 - São Paulo - SP - 04719-010 - Tel.: (11) 5189-2900 - Fax: (11) 5181-8492

(11) 4787-4443 (Grande São Paulo)

0800-703 00 88 (Baixada Santista)

0800-703 81 88 (Demais localidades)

www.siemenssecurity.com.br